

LEI Nº 3.831, de 23 de outubro de 2003

Denomina próprio público: “Maurício Lima - Bozó”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “MAURÍCIO LIMA - BOZÓ”, a quadra construída no Poliesportivo José Bosco de Freitas, situado no Centro Esportivo Monsenhor Hilton Gonçalves de Sousa – Praça de Esportes do Bairro Santanense, que se situa na Alameda José Honório, s/nº.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 23 de outubro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal